



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO  
TRABALHO DE UNIÃO DOS PALMARES**

**- ANO 2018 -**

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 11h, compareceu em Visita Correicional Ordinária à 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dra. VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA**, acompanhada pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos, e pelo Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos e José Sóstenes Nascimento de Lima, tendo sido recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular da Vara, Dr. Luiz Sávio de Lima Gazzanéu, pela Diretora de Secretaria Substituta, Dra. Minae Ishikawa, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 21 maio de 2018, na página 9, e afixado no átrio da Vara, tornou pública a Correição Ordinária. A Desembargadora Corregedora iniciou a Sessão Solene de Correição cumprimentando a todos e registrando a sua imensa alegria de ver, parte dos ex- trabalhadores rurais, da Usina Laginha, do grupo João Lira, atualmente em recuperação judicial, recebendo seus créditos, valores devidamente disponibilizados pelo Juízo Cível da Circunscrição de Coruripe-AL, o qual tutela o processo de falência do mencionado Grupo Econômico. Esclarece, por oportuno, que o Juízo Falimentar sob o argumento de que detém estrutura mínima, incluindo a de recursos humanos para realizar os pagamentos aos credores trabalhistas, solicitou a



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



**Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 2**

colaboração do Tribunal para, através das respectivas Varas do Trabalho, onde as reclamações tramitaram, realizar os atos de ultimação (lavraturas de alvarás, etc), a par de propiciar facilidades aos ex-trabalhadores/credores, no que pertine ao recebimento de seus haveres, em seus domicílios ou, pelo menos, onde iniciaram as respectivas demandas trabalhistas. Consigna ainda que o Juízo falimentar, disponibilizará em conta judicial valores destinados às Varas do Trabalho respectivas, bem como remeterá as listas dos credores trabalhistas, devidamente identificados e com o valor devido para que se procedam as entregas dos alvarás.. etc, concluindo-se a prestação judicial. Esta, sem dúvida, é uma grande contribuição que o Tribunal, através de sua jurisdição, esta prestando ao Juízo Universal das Falências e aos Jurisdicionados desta Justiça Especializada. Por último, deixou claro aos Advogados que os pagamentos foram disponibilizados, neste momento, apenas para os trabalhadores. Passando à apreciação dos trabalhos correcionais, a Exma. Sra. Desembargadora e Corregedora consignou as semelhanças de trabalho e o relacionamento harmônico existentes entre as equipes de servidores das duas Varas do Trabalho da encantadora cidade de União dos Palmares, ainda que se destaquem as peculiaridades individuais, na forma de trabalho de cada um, o que é perfeitamente normal, tem-se como perceptível que há em cada um dos nossos servidores o senso de espírito público, fato que muito nos orgulha. Finalizando, agradecendo o empenho de cada servidor na concretização do alcance social do trabalho realizado pela Justiça do Trabalho. Prosseguindo, fez questão de enaltecer o caráter pedagógico da Correição, com a busca da parceria para com as unidades, objetivando sempre o aperfeiçoamento da Justiça do Trabalho. Em seguida passou a palavra ao Secretário da Corregedoria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



**Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 3**

para a apresentação dos dados correicionais. Este, fazendo uso da palavra, inicialmente cumprimentou a todos e lembrando que a Correição é uma obrigação legal e regimental, oportunidade em que é feito um balanço do funcionamento da Unidade, identificação de impropriedades, seja no fluxo, seja no lançamento das movimentações, constituindo-se em palco de disseminação de práticas positivas, numa postura colaboracionista, com o fito de dotar a gestão de ferramentas úteis, não somente medindo as atividades, mas também promovendo a comparação dos dados da Unidade, seja consigo mesma ou com as demais. Elogiou a receptividade com que a equipe da Secretaria da Corregedoria é distinguida quando chega, e mencionou haver em si um ânimo adicional por se observarem resultados frutíferos e exemplares. Fez uma breve apresentação do iGest que é um índice destinado à avaliação do desempenho das unidades de primeiro grau, bem como dos próprios regionais, adotado pela CGJT, prometendo esmiuçar um pouco mais o tema mais adiante. Em seguida, apresentou os dados dos principais indicadores da Unidade, tendo sido destacados os que seguem. Percebeu-se, novamente, com relação aos prazos médios de audiências, que a Unidade tem uma fase de conhecimento considerada célere, com um prazo entre o ajuizamento e o julgamento de 43 dias para o rito sumaríssimo e de 70 dias para o rito ordinário, o que gera um impacto muito positivo sobre o indicador Tempo Médio de Duração do Processo - TMDP. No tocante à Movimentação Processual da Vara, notou-se uma tendência crescente de solucionamento dos processos, nos últimos meses, fato que ocorreu na quase totalidade das unidades da Região, mormente após a chamada Reforma Trabalhista, em vigor desde novembro de 2017, constatando-se inicialmente uma considerável retração de demanda, o que certamente



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



**Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 4**

influenciou no IPJ de todo o período correicionado, levando-o à superação do índice de soluções desejado (100%+1 processo), alcançando, no caso, 112,1%, índice muito próximo ao observado na 1ª VT de União. Verificou-se, também, que a Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento apresentou o percentual de 15,6%, o melhor índice da Região. O Prazo Médio de Prolação de Sentenças apresentou uma média de 7 dias, para o rito sumaríssimo, e 8 dias, para o rito ordinário, prazo considerado muito satisfatório. O desempenho na prolação de Sentenças Líquidas, de 83,8%, foi superior à média Regional, de 73,2%, constituindo o terço superior de melhor desempenho entre as Varas da Região. Quanto aos dados da fase de execução, percebeu-se que a 2ª Vara do Trabalho de União apresentou índice de execução no percentual de 150,3%, número bem superior à média do Regional, que alcançou o índice de 101,5%. A Taxa de Congestionamento na fase de execução apresentou-se com 79%, dois pontos percentuais melhor que a média regional que foi de 81%. A Corregedora fez ver a evolução constatada em diversas unidades após o uso do CCLE (Cadastro de Conhecimento, Liquidação e Execução), com a correção de diversas inconsistências nas movimentações, bem como para conferir andamento a algumas ações que estavam com sua tramitação paralisada pelos motivos mais diversos, prática que tem seguido um cronograma previamente traçado para todo o Regional com o precioso auxílio da Coordenadoria de Apoio às Varas - CAVT, que tem realizado um excelente trabalho, o que denota o comprometimento dos servidores que dele fazem parte, afirmou. Já no que diz respeito às metas nacionais, considerando o período de janeiro até 30 de abril do corrente ano, verificou-se que a Unidade vem cumprindo integralmente as 7 metas institucionais, de maneira que, em relação ao Índice de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



**Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 5**

Atendimento às Metas – IAM, a Vara alcançou 51 pontos e ficou na 1ª posição entre as unidades de 1º grau, alcançando pontuação máxima no intervalo entre 34 e 51 pontos, considerado ideal. Prosseguindo, o Secretário da Corregedoria discorreu sobre o iGest – Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho, mencionando tratar-se de uma excelente ferramenta de gestão implementada pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CGJT. Fez ver que uma das suas grandes vantagens é dispensar a interferência da TI para sua utilização, uma vez que já está integrado ao Sistema e-Gestão, sendo de fácil acesso a todos os usuários do sistema. Explicou tratar-se, em síntese, de um número que congrega uma série de indicadores estatísticos, os quais são exibidos de forma comparativa, sendo de grande utilidade para o gerenciamento do trabalho nas unidades e nos Regionais e para aferição dos respectivos desempenhos, constituindo-se de 5 mesoindicadores, a saber: Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho que, por sua vez, são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis, todas extraídas do Sistema e-Gestão. Da apreciação dos dados do iGest, verificou-se que a 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares está inserida no conjunto das unidades com desempenho mais eficiente dentro do Regional, sendo a 6ª colocada. Comunicou sobre o projeto Wiki, explicando tratar-se de uma plataforma gestada nos encontros nacionais dos Secretários da Corregedoria, com autorização e apoio do Colepccor - Colégio de Presidentes e Corregedores, da CGJTe do TST, contando com a participação de diretores de secretaria de todos os Regionais, com o fito de desenhar um fluxo nacional para o PJe, proporcionando consultas, de forma interativa, com descrição de atividades, legislação pertinente, modelos de documentos, passo a passo de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



**Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 6**

atividades, movimentação correspondente e seu impacto no e-Gestão, mediante simples cliques na tela, dispensando a leitura de manuais. Comunicou, ainda, que o referido projeto será exposto, analisado e apresentado ao Coleprecor, no mês de junho próximo, informando que todos os servidores de vara receberão, oportunamente, a senha de acesso à essa ferramenta. Em seguida, a Corregedora franqueou a palavra aos presentes. O Juiz Titular disse que era um privilégio e satisfação receber a Desembargadora Corregedora e sua equipe. Elogiou os membros de sua equipe, comentando estar a unidade "bem na fita", e afirmou que os pontos que podem ser melhorado terão atenção especial nesse trabalho feito nesse sentido. Estranhou um certo descompasso entre os dados observados na execução da Vara, quando comparados com os da 1ª VT de União, mas prometeu um olhar mais acurado quanto a possíveis equívocos de movimentação. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:** A 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares registrou, nos últimos 12 meses (1º.5.2017 a 30.4.2018), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E	Quantidade
1	Processos recebidos	678
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	678
2	Processos resolvidos	760
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	760
3	Processos pendentes de julgamento	92
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	92



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 7

EXECUCÕES		
4	Execuções iniciadas	304
	Processos Físicos	6
	PJe-IT	298
5	Execuções encerradas	371
	Processos Físicos	111
	PJe-IT	260
6	Execuções fiscais pendentes	47
7	Execuções em trâmite (exceto previdenciárias)	1.447
8	Execuções suspensas	299
9	Execuções previdenciárias	15
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	1.761
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e cartas de ordem recebidas	112
12	Cartas precatórias e cartas de ordem devolvidas	103
13	Cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de	26
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	134
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	99
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	185

## 2. PRODUÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO:





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**



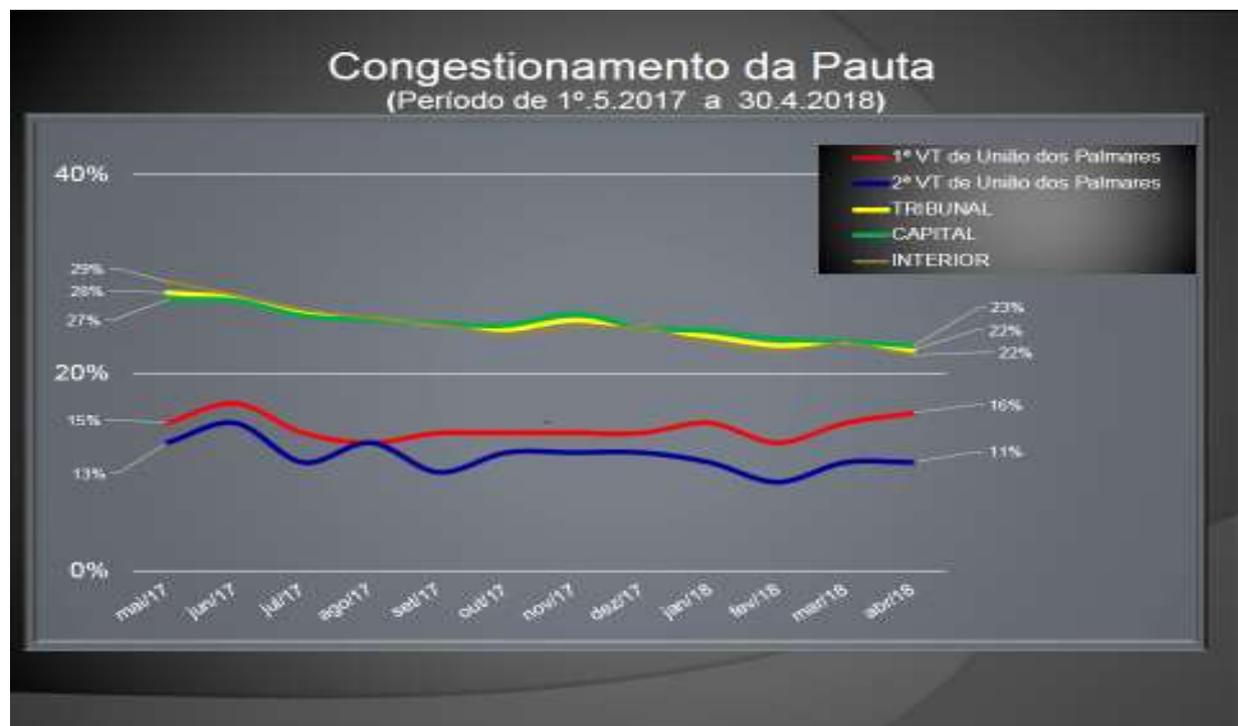
**Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 8**

### Movimentação Processual - Fase de Conhecimento

(Período de 1º.5.2017 a 30.4.2018)

\* O IPJ reflete no indicador "Idade Média do Pendente de julgamento", que compõe o Mesoindicador "Acervo" do iGest

VARA	Recebidos	Solucionados	Índice de Processos Julgados - IPJ (*)
2ª VT de São Miguel dos Campos	995	1.404	141,1%
1ª VT de São Miguel dos Campos	965	1.301	134,8%
VT de Penedo	714	933	130,7%
8ª VT de Maceió	1.559	2.024	129,8%
10ª VT de Maceió	1.552	1.991	128,3%
5ª VT de Maceió	1.531	1.954	127,6%
9ª VT de Maceió	1.604	1.978	123,3%
6ª VT de Maceió	1.586	1.930	121,7%
VT de Santana do Ipanema	1.590	1.897	119,3%
7ª VT de Maceió	1.579	1.872	118,6%
VT de Palmeira dos Índios	519	609	117,3%
1ª VT de Maceió	1.560	1.828	117,2%
VT de Arapiraca	2.274	2.590	113,9%
1ª VT de União dos Palmares	684	773	113,0%
VT de Coruripe	231	259	112,1%
<b>2ª VT de União dos Palmares</b>	<b>678</b>	<b>760</b>	<b>112,1%</b>
VT de São Luiz do Quitunde	724	798	110,2%
4ª VT de Maceió	1.557	1.694	108,8%
2ª VT de Maceió	1.539	1.672	108,6%
3ª VT de Maceió	1.545	1.624	105,1%
VT de Atalaia	1.401	1.466	104,6%
VT de Porto Calvo	1.983	1.942	97,9%
<b>TOTAL</b>	<b>28.370</b>	<b>33.299</b>	<b>117,4%</b>

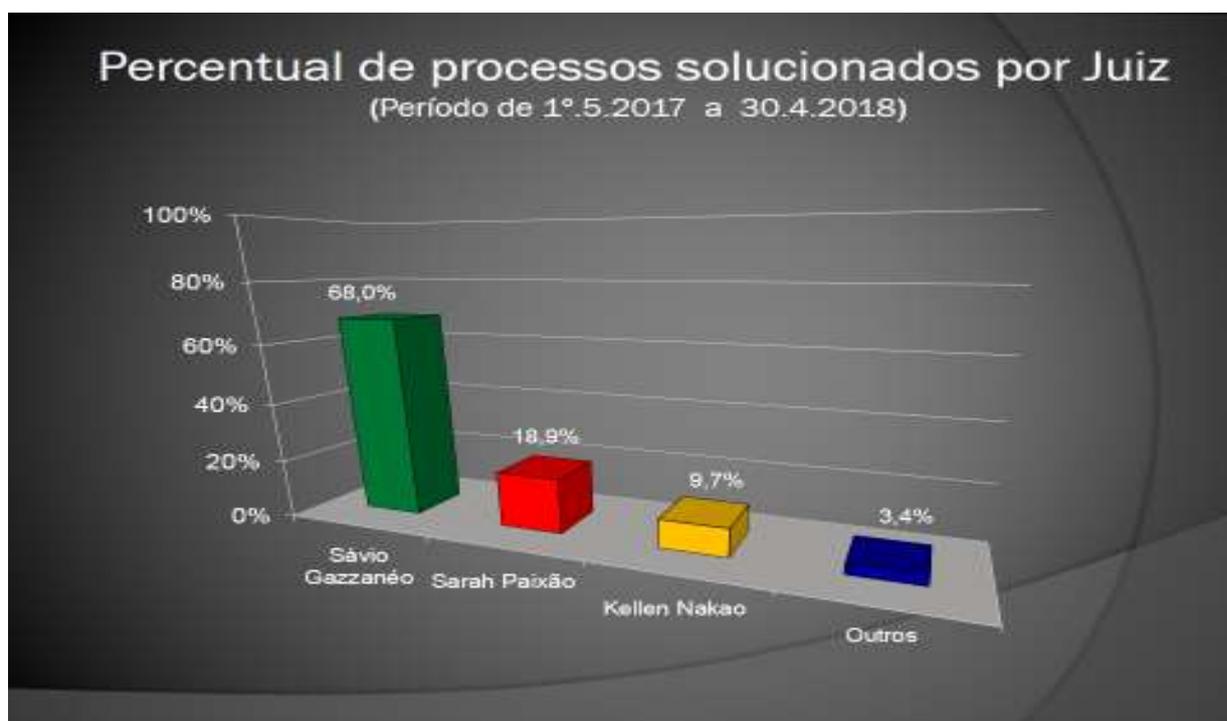
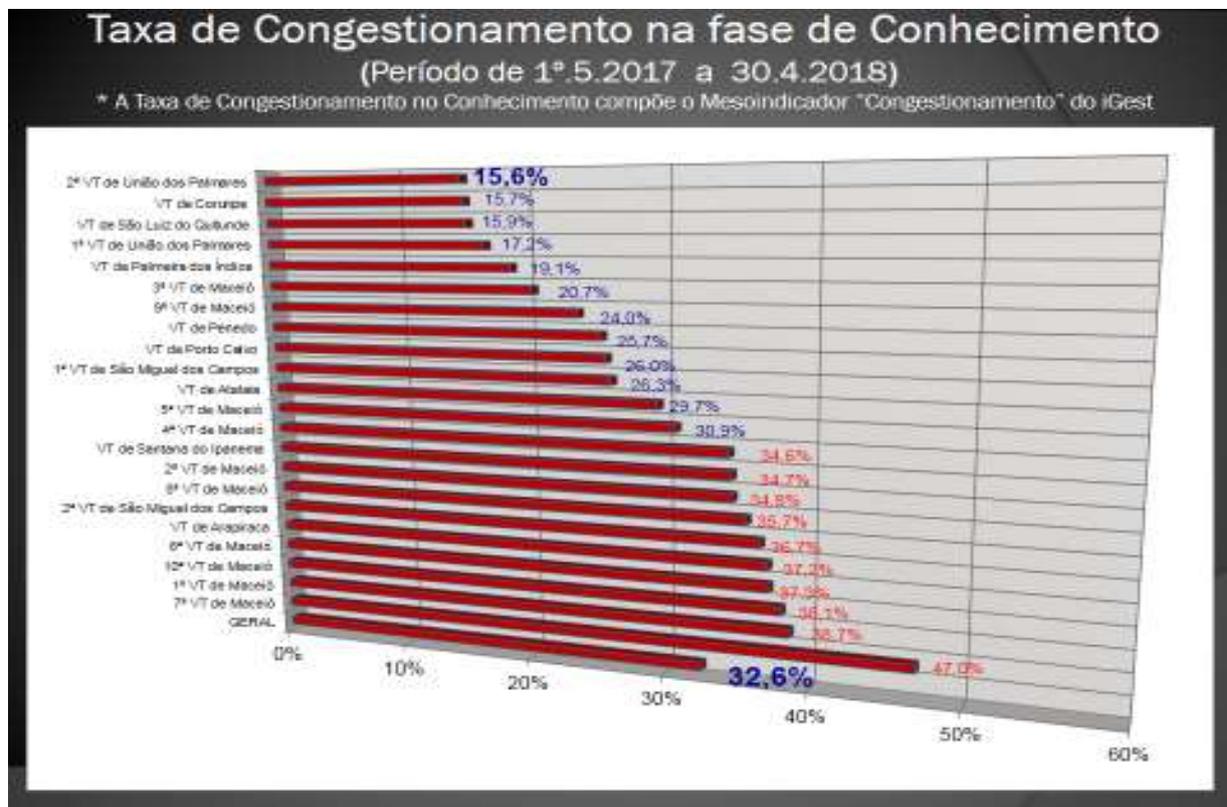




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

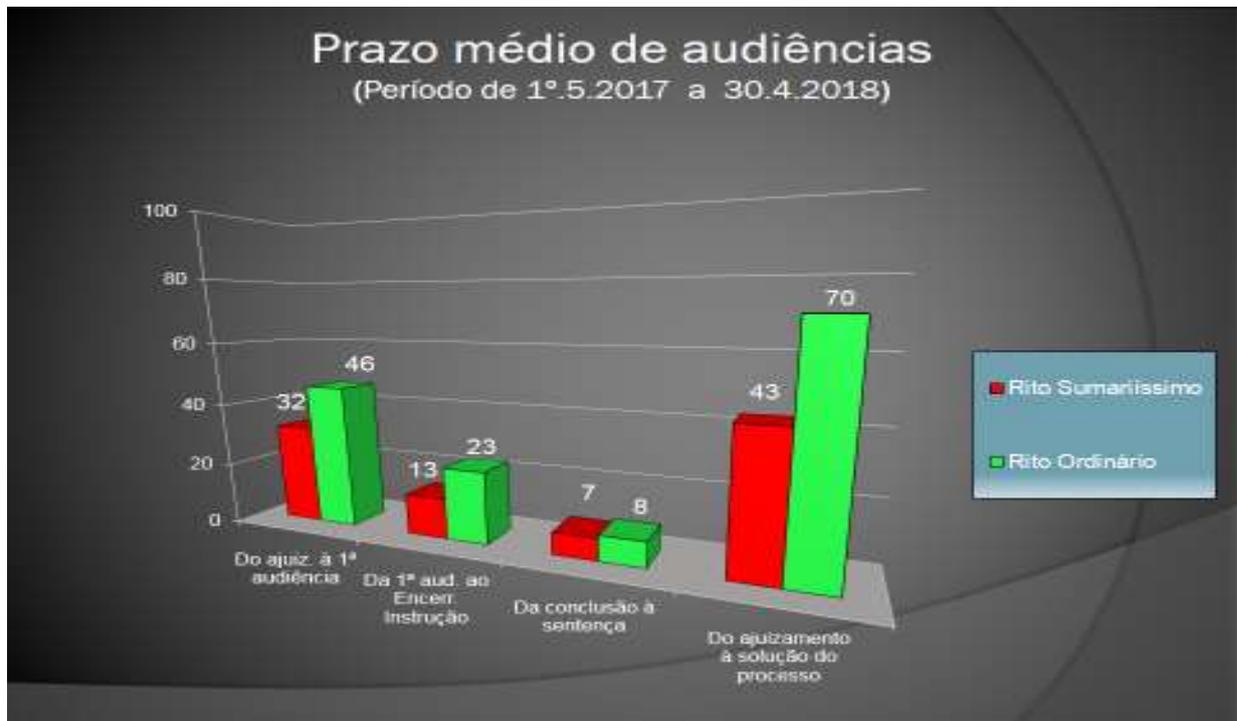


Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 9

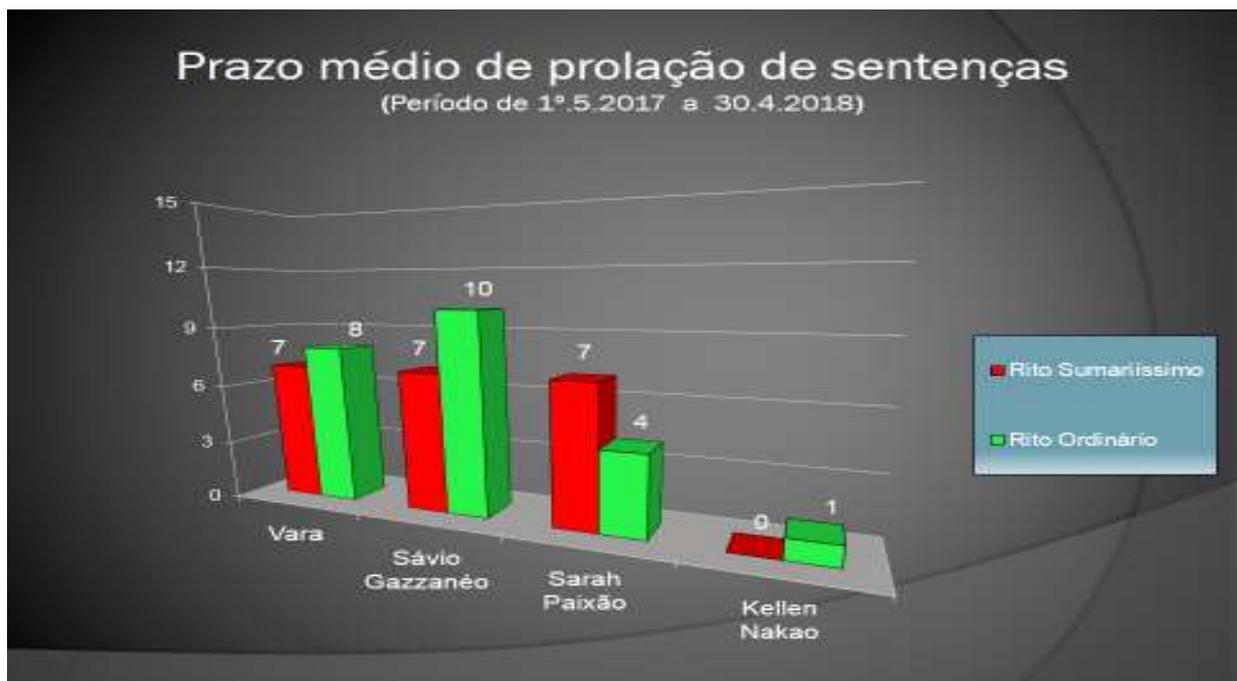




### 3. AUDIÊNCIAS:



### 4. SENTENÇAS:

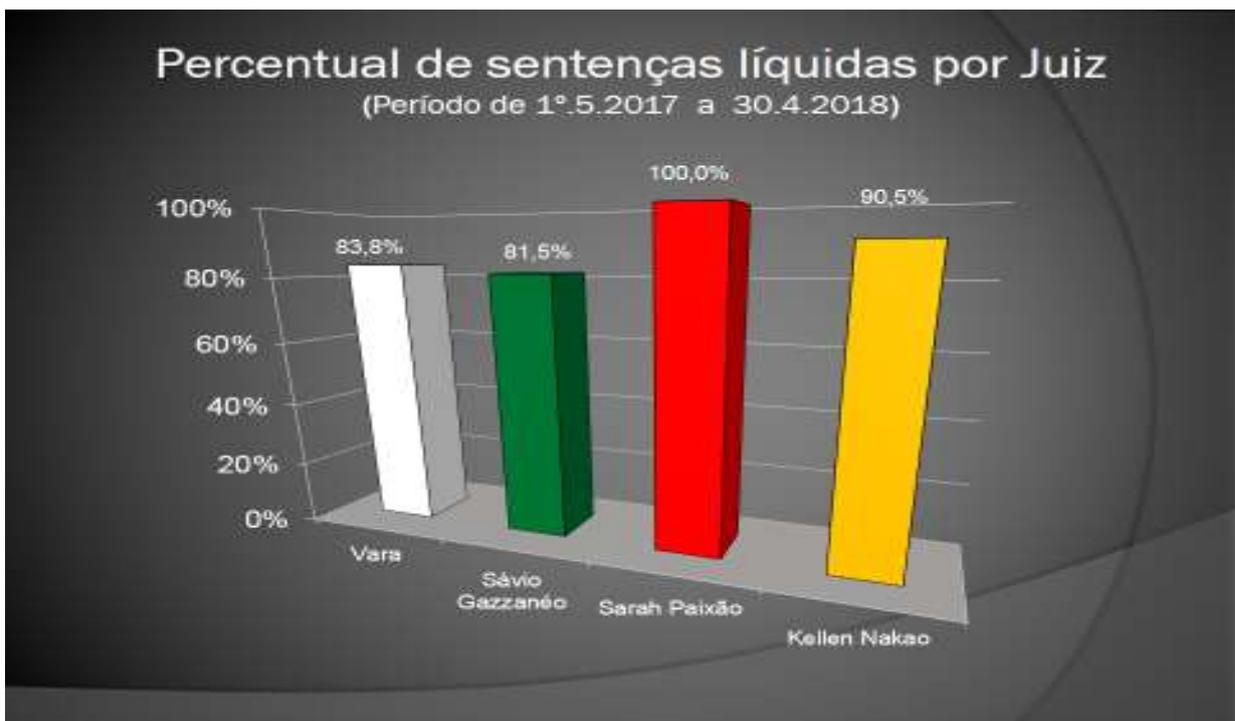
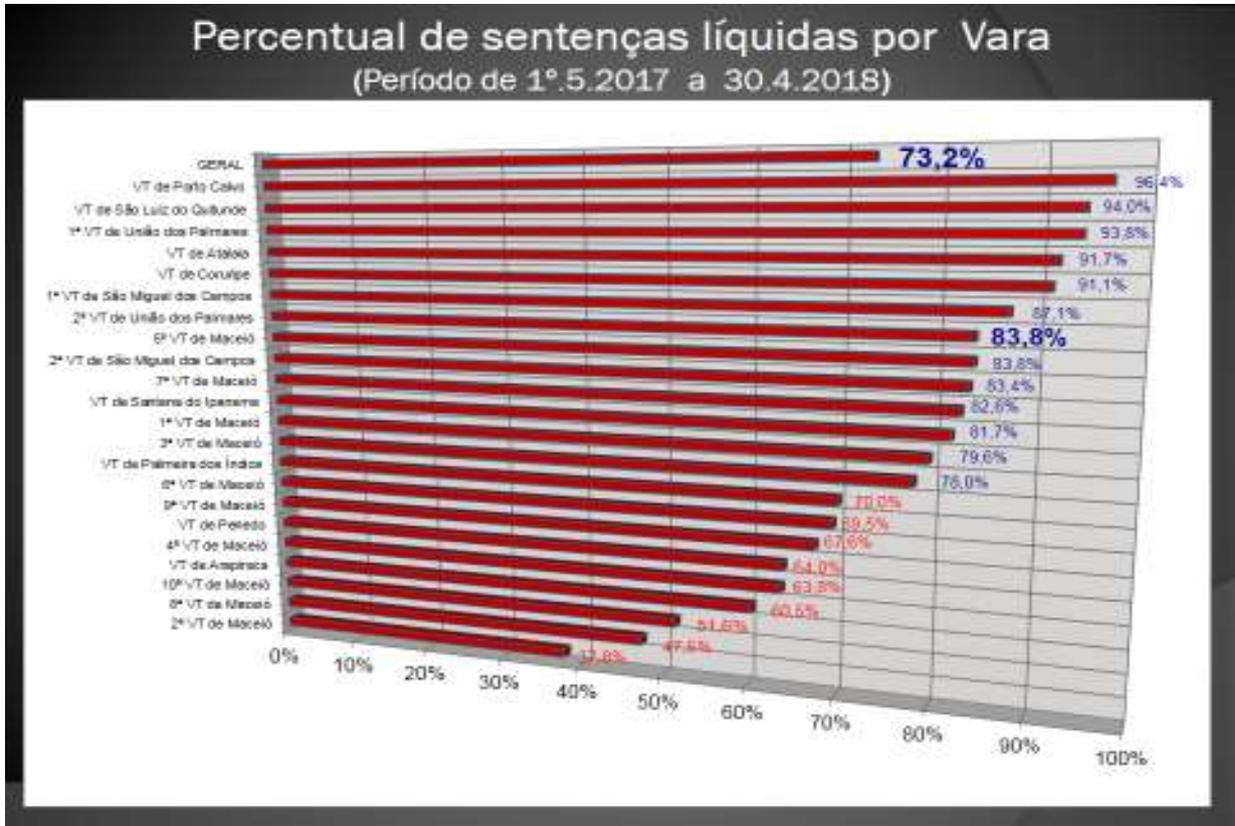




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 11





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 12

5. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

**Movimentação Processual - Fase de Execução**  
(Período de 1º.5.2017 a 30.4.2018)

VARA:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
VT de Conuripe	80	809	1011,3%
2ª VT de São Miguel dos Campos	198	337	170,2%
3ª VT de Maceió	751	1.257	167,4%
1ª VT de São Miguel dos Campos	563	899	159,7%
<b>2ª VT de União dos Palmares</b>	<b>304</b>	<b>457</b>	<b>150,3%</b>
6ª VT de Maceió	674	888	131,8%
7ª VT de Maceió	607	723	119,1%
VT de Palmeira dos Índios	139	164	118,0%
VT de Santana do Ipanema	537	631	117,5%
VT de Porto Calvo	342	379	110,8%
VT de Penedo	333	368	110,5%
VT de São Luiz do Quitunde	330	356	107,9%
1ª VT de Maceió	691	740	107,1%
VT de Arapiraca	917	980	106,9%
4ª VT de Maceió	728	759	104,3%
1ª VT de União dos Palmares	760	783	103,0%
5ª VT de Maceió	893	740	82,9%
VT de Atalaia	588	421	71,6%
9ª VT de Maceió	861	609	70,7%
2ª VT de Maceió	875	496	56,7%
8ª VT de Maceió	1.059	453	42,8%
10ª VT de Maceió	1.185	371	31,3%
<b>TOTAL</b>	<b>13.415</b>	<b>13.620</b>	<b>101,5%</b>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 13

Movimentação Processual						
Incidentes na Fase de Execução						
(Período de 1º.5.2017 a 30.4.2018)						
2ª VT DE UNIÃO DOS PALMARES - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL INCIDENTES NA EXECUÇÃO						
MOVIMENTAÇÃO	Impugnações à Sentença de Liquidação	Embargos à Execução	Embargos à Arrematação	Embargos à Adjudicação	Exceções de Pré-Executividade	TOTAL
Recebidas	1	26	1	0	4	32
Conclusas	0	24	0	0	1	25
Julgadas	0	26	0	0	3	29
Baixadas sem decisão	0	1	0	0	0	1
Pendentes						
Total	1	14	1	0	4	20
Com o Juiz	0	2	0	0	0	2

6. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram examinados 10 processos , a saber:

0000428-37.2014.5.19.0260	0001230-35.2014.5.19.0260	0001429-57.2014.5.19.0260
0000632-81.2014.5.19.0260	0001270-17.2014.5.19.0260	0001430-42.2014.5.19.0260
0010192-81.2013.5.19.0260	0001351-63.2014.5.19.0260	
0000291-55.2014.5.19.0260	0001238-12.2014.5.19.0260	

7. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO:

Questionada a Diretora de Secretaria Substituta acerca dos itens de registro obrigatório previstos no art. 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, foi respondido o que segue:

	AUDIÊNCIAS
1.	São realizadas audiências em quantos dias da semana?



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



**Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 14**

	2 dias
2.	O juiz titular e/ou substituto comparece à Vara em quantos dias da semana? 2dias
	<b>REGISTRO DE INFORMAÇÕES</b>
3.	Há registro fidedigno, no sistema informatizado, dos atos processuais praticados? <b>Sim</b>
	<b>ADMISSIBILIDADE RECURSAL</b>
4.	Há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos? * Não se reputa atendida essa exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei". <b>Sim.</b>
	<b>PROCESSOS DE EXECUÇÃO</b>
5.	Há o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização dos sistemas BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC? <b>Sim, exceto o Simba, até a alteração da CLT.</b>
6.	Há o registro, no sistema informatizado, de todos os atos processuais relevantes praticados, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz para sentença em processos incidentais? <b>Sim</b>
7.	Há fiscalização do uso regular dos sistemas BACEN JUD e INFOJUD? <b>Sim</b>
8.	O juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento?



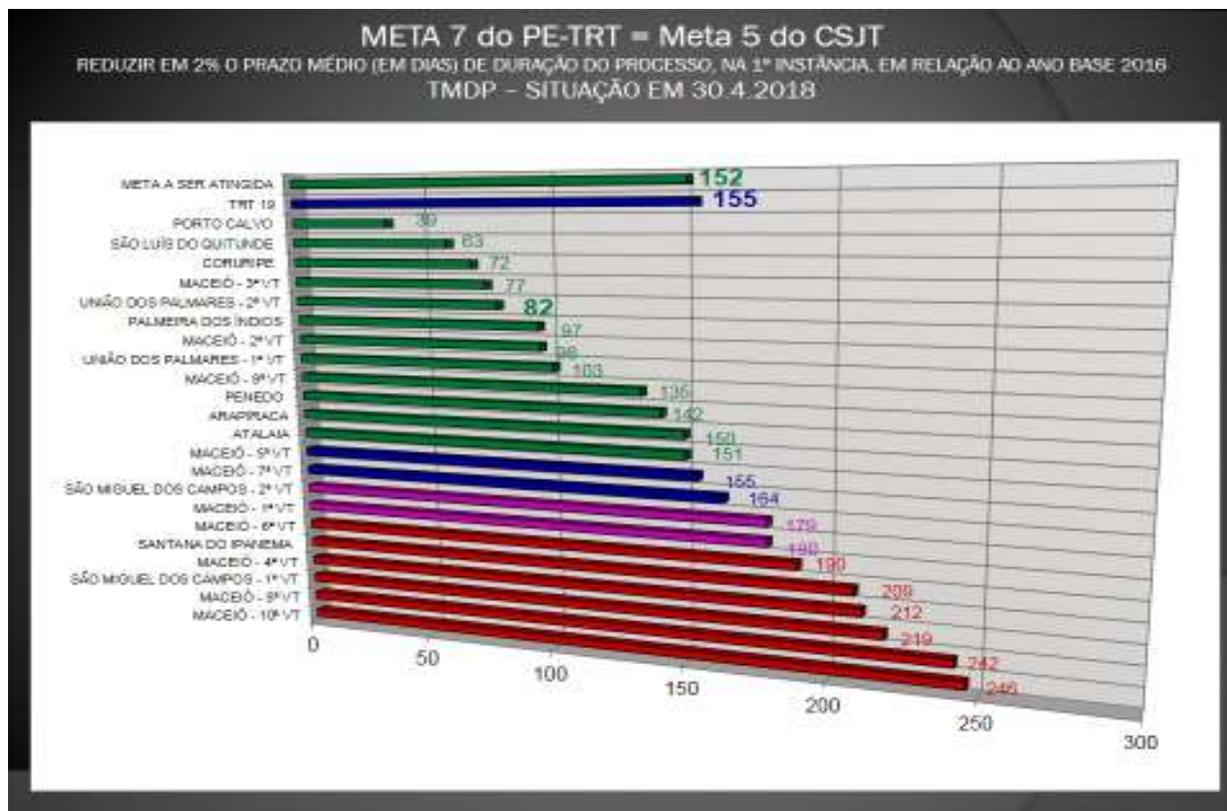
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



**Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 15**

	<b>Sim</b>
9.	Há inclusão em pauta de processos na fase de execução? <b>Sim, apenas quando as partes requerem</b>
10.	O juiz determina a citação do sócio em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência da sua responsabilidade executiva secundária? <b>Implicitamente, sim, quando é instaurado o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica.</b>

## 8. METAS

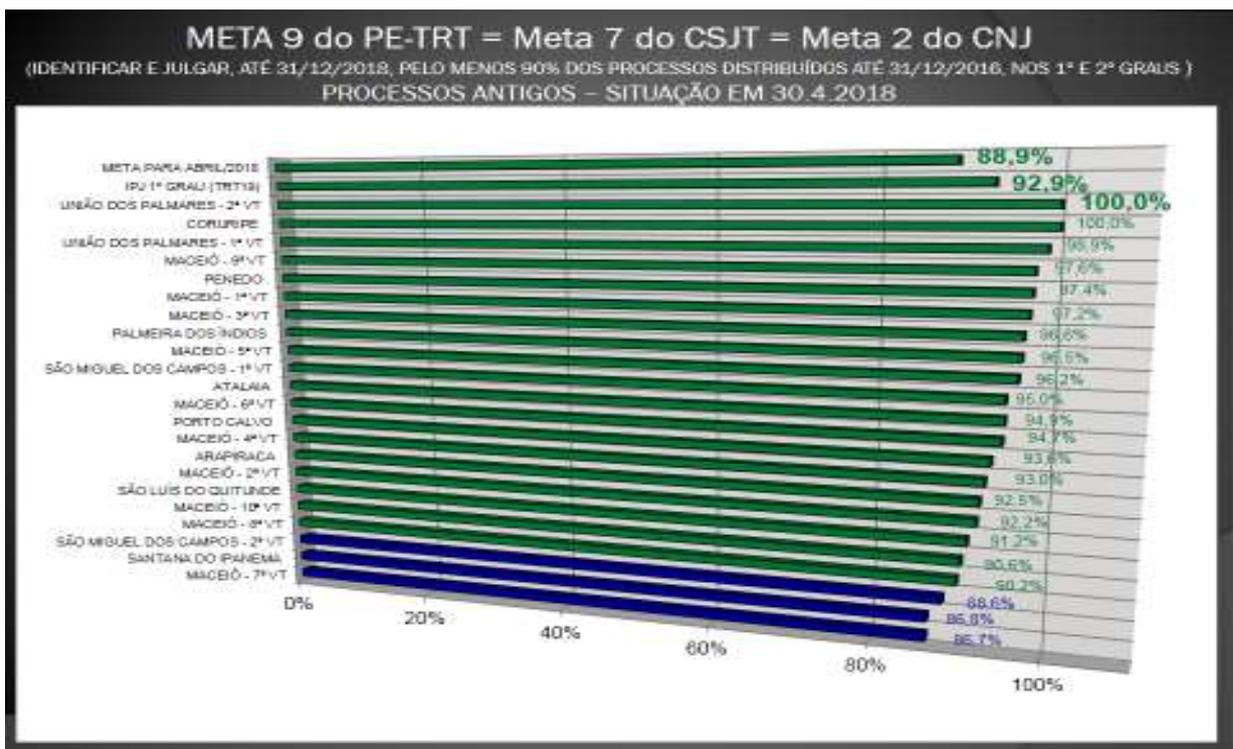
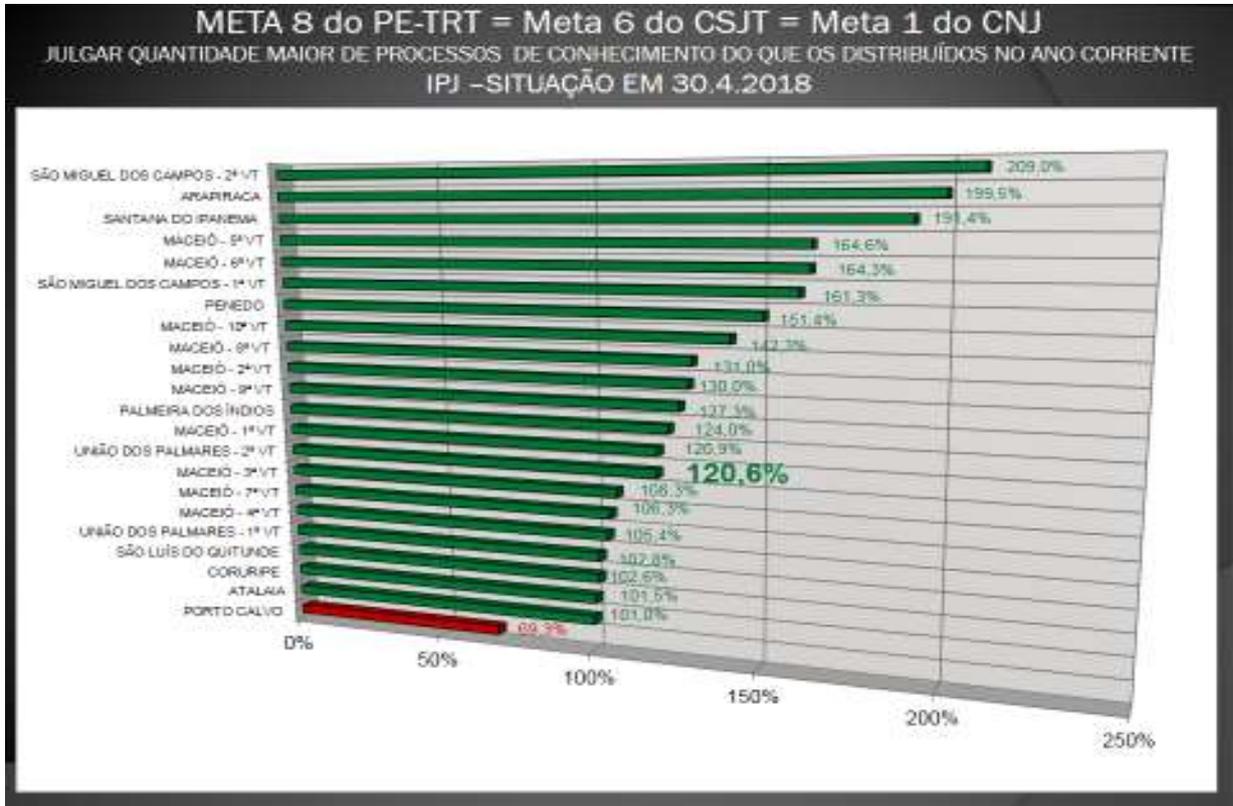




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 16

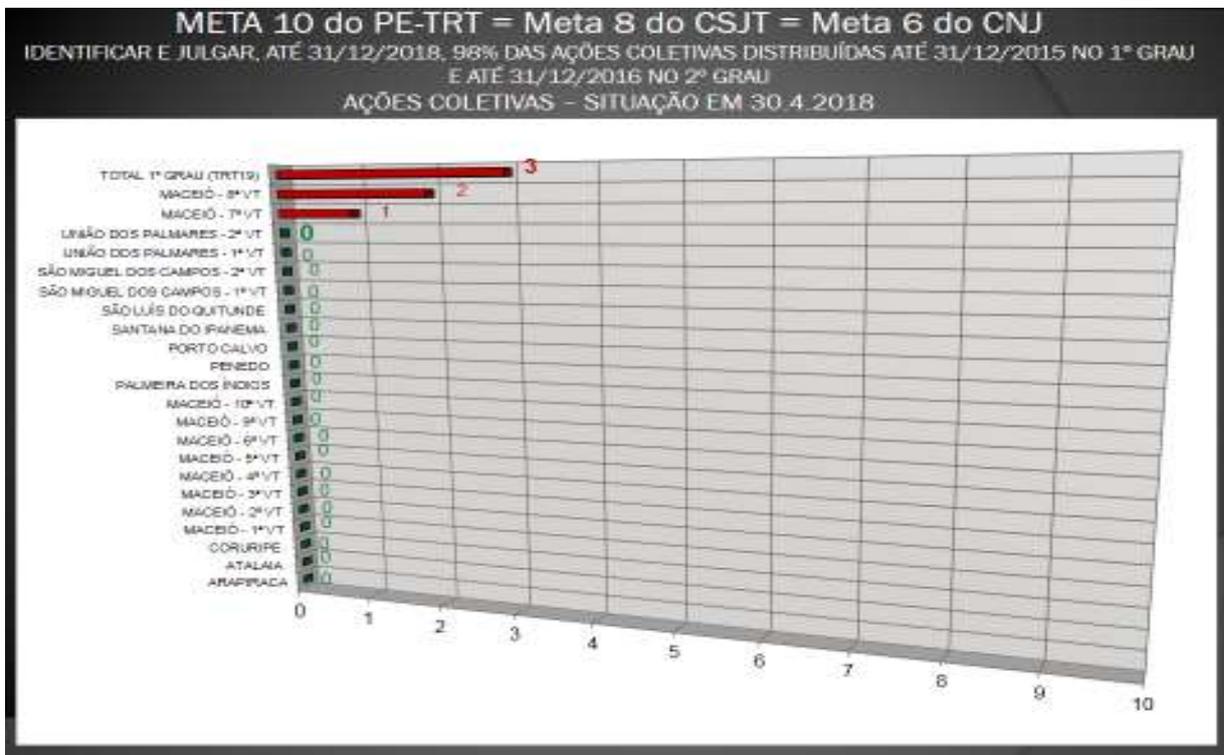




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



**Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 17**

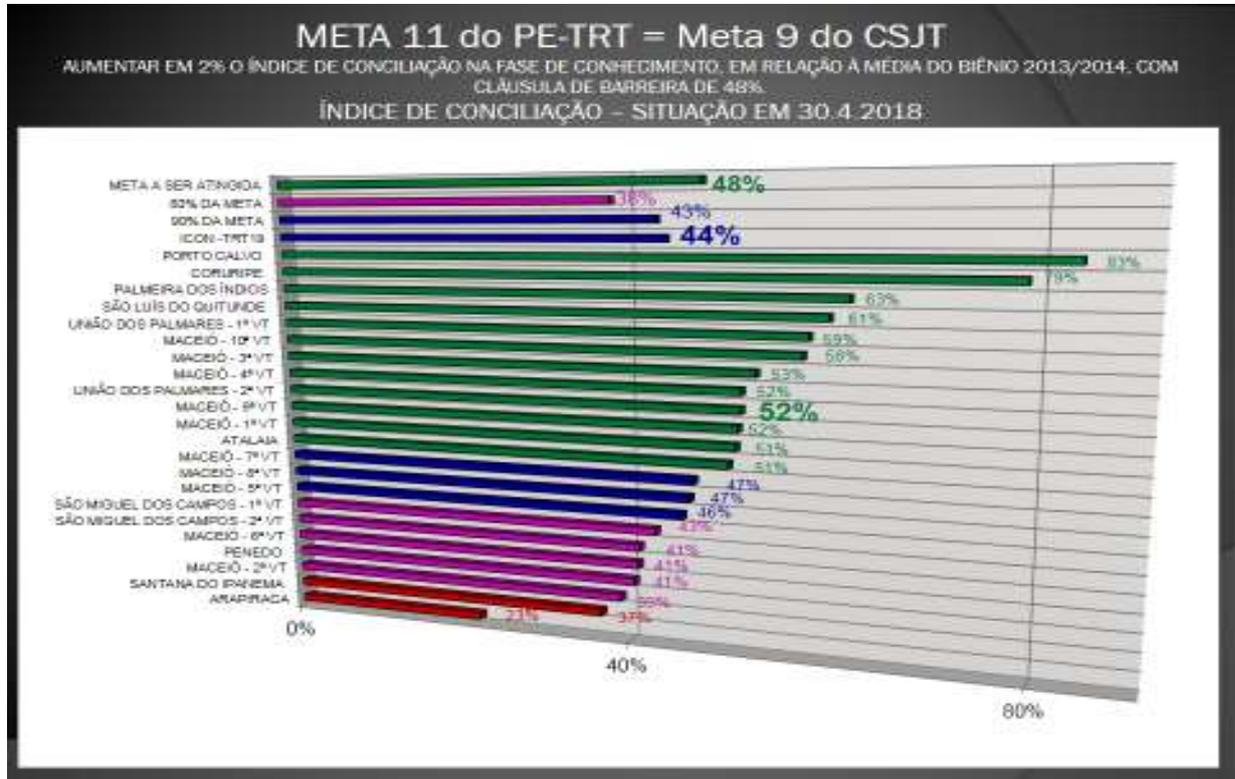




**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**



**Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 18**



**META 12 do PE-TRT = Meta 10 do CSJT = Meta 7 do CNJ**  
IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

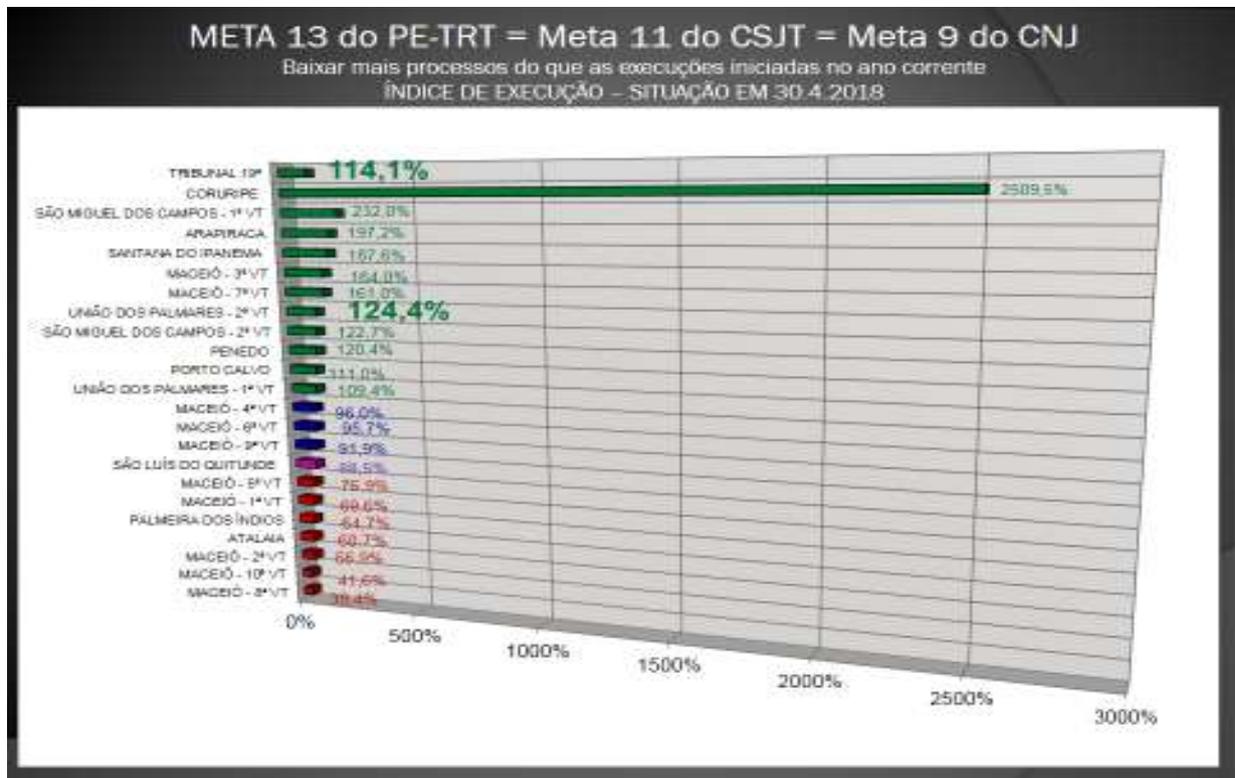
VARA DO TRABALHO	META (MÁXIMO DE PROCESSOS)	90% DA META	80% DA META	PENDENTES ATÉ 30.4.2018	ATINGIU A META
ARAPIRACA	100	176	192	71	SIM
ATALAIA	20	22	24	1	SIM
CORURUPE	20	22	24	0	SIM
MACEIÓ - 1ª VT	160	176	192	53	SIM
MACEIÓ - 2ª VT	160	176	192	63	SIM
MACEIÓ - 3ª VT	160	176	192	27	SIM
MACEIÓ - 4ª VT	160	176	192	102	SIM
MACEIÓ - 5ª VT	160	176	192	101	SIM
MACEIÓ - 6ª VT	160	176	192	58	SIM
MACEIÓ - 7ª VT	160	176	192	105	SIM
MACEIÓ - 8ª VT	160	176	192	124	SIM
MACEIÓ - 9ª VT	160	176	192	61	SIM
MACEIÓ - 10ª VT	160	176	192	116	SIM
PALMEIRA DOS INDIOS	60	66	72	29	SIM
PENEDO	57	63	68	6	SIM
PORTO CALVO	20	22	24	0	SIM
SANTANA DO IPANEMA	70	77	84	19	SIM
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	20	22	24	0	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	300	330	360	98	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	300	330	360	43	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	20	22	24	2	SIM
<b>UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT</b>	<b>20</b>	<b>22</b>	<b>24</b>	<b>1</b>	<b>SIM</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.667</b>	<b>2.934</b>	<b>3.200</b>	<b>1.077</b>	<b>SIM</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 19



**META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT**  
ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU – Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU

VARA DO TRABALHO	JANEIRO A ABRIL DE 2018							TOTAL
	PESO 2 (0, 2, 4 OU 6)				PESO 3 (0, 3, 6 OU 9)			
	PROCESSOS ANTIGOS	AÇÕES COLETIVAS	CONCILIAÇÃO	MAIORES LITIGANTES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
ARAPIRACA	6	6	0	6	9	9	9	45
ATALAIA	6	6	6	6	9	9	0	42
CORURIFE	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 1ª VT	6	6	6	6	3	9	0	36
MACEIÓ - 2ª VT	6	6	2	6	9	9	0	38
MACEIÓ - 3ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 4ª VT	6	6	6	6	0	9	6	39
MACEIÓ - 5ª VT	6	6	4	6	3	9	0	34
MACEIÓ - 6ª VT	6	6	2	6	0	9	6	35
MACEIÓ - 7ª VT	4	4	4	6	3	9	9	39
MACEIÓ - 8ª VT	6	2	4	6	0	9	0	27
MACEIÓ - 9ª VT	6	6	6	6	9	9	6	48
MACEIÓ - 10ª VT	6	6	6	6	0	9	0	33
PALMEIRA DOS INDIOS	6	6	6	6	9	9	0	42
PENEDO	6	6	2	6	9	9	9	47
PORTO CALVO	6	6	6	6	9	0	9	42
SANTANA DO IPANEMA	4	6	0	6	0	9	9	34
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	6	6	6	9	9	3	45
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	6	6	2	6	0	9	9	38
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	4	6	2	6	3	9	9	39
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
<b>UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>51</b>
<b>TRT19 (1º GRAU)</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>48</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares

f. 20

Ranking do índice de atendimento das metas - IAM  
(IAM mínimo = 0 e máximo = 51)  
(Período de 1º.1.2018 a 30.4.2018)

RANKING	VARA DO TRABALHO	METAS CUMPRIDAS	METAS NÃO CUMPRIDAS			PONTUAÇÃO
			ENTRE 90 E 100%	ENTRE 80 E 90%	MENOS DE 80%	
1º	DORURIFE	7	0	0	0	51
	MACEIÓ - 3ª VT	7	0	0	0	51
	UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	7	0	0	0	51
	UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	7	0	0	0	51
5º	MACEIÓ - 9ª VT	6	1	0	0	48
6º	PENEDO	6	0	1	0	47
7º	ARAPIRACA	6	0	0	1	45
	SÃO LUIS DO QUITUNDE	6	0	1	0	45
8º	ATALAIA	6	0	0	1	42
	PALMEIRA DOS INDIOS	6	0	0	1	42
	PORTO CALVO	6	0	0	1	42
12º	MACEIÓ - 4ª VT	5	1	0	1	39
	MACEIÓ - 7ª VT	3	3	1	0	39
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	4	1	2	0	39
15º	MACEIÓ - 2ª VT	5	0	1	1	38
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	5	0	1	1	38
	MACEIÓ - 1ª VT	5	0	1	1	38
18º	MACEIÓ - 6ª VT	4	1	1	1	35
19º	MACEIÓ - 5ª VT	4	1	1	1	34
	SANTANA DO IPANEMA	4	1	0	2	34
21º	MACEIÓ - 10ª VT	5	0	0	2	33
22º	MACEIÓ - 8ª VT	3	1	1	2	27
-	TRT19 (1ª GRAU)	6	1	0	0	48

9. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO-iGest:

Índice Nacional de Gestão de Desempenho - iGest  
(Período de 1º.5.2017 a 30.04.2018)

Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado Colocação
Corumbé - 01a Vara	0,0515	0,2568	0,2533	0,3311	0,3693	0,2133 3ª
Pinto Alves - 01a Vara	0,0690	0,3093	0,4793	0,3998	0,3287	0,2888 3ª
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,1692	0,1723	0,3069	0,4385	0,4728	0,3182 3ª
São Luis do Quitunde - 01a Vara	0,3147	0,1319	0,4897	0,2539	0,4293	0,3295 4ª
União dos Palmares - 01a Vara	0,1413	0,2178	0,5005	0,3793	0,4215	0,3312 5ª
União dos Palmares - 02a Vara	<b>0,0716</b>	<b>0,1942</b>	<b>0,5044</b>	<b>0,4197</b>	<b>0,5092</b>	<b>0,3399 6ª</b>
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,2658	0,3619	0,3889	0,2938	0,3943	0,3463 7ª
Maceió - 03a Vara	0,2786	0,3060	0,4900	0,4339	0,3693	0,3748 8ª
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,2903	0,4290	0,3375	0,5061	0,4236	0,3971 9ª
Penedó - 01a Vara	0,1984	0,3500	0,5438	0,5025	0,4988	0,4188 10ª
Maceió - 06a Vara	0,2959	0,3793	0,5819	0,5383	0,3663	0,4310 11ª
Atalaia - 01a Vara	0,2301	0,2374	0,7793	0,6087	0,4760	0,4850 12ª
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,3144	0,3488	0,6923	0,5002	0,3734	0,4679 13ª
Maceió - 01a Vara	0,3448	0,5405	0,4875	0,6809	0,4893	0,5064 14ª
Maceió - 05a Vara	0,3890	0,5613	0,5169	0,6190	0,4487	0,5067 15ª
Maceió - 02a Vara	0,3921	0,3162	0,6832	0,6773	0,4619	0,5082 16ª
Arapiçaca - 01a Vara	0,3023	0,4603	0,6971	0,5700	0,3488	0,5213 17ª
Maceió - 08a Vara	0,5431	0,4384	0,5201	0,6667	0,4385	0,5274 18ª
Maceió - 04a Vara	0,5539	0,5479	0,6380	0,6384	0,4449	0,5629 19ª
Maceió - 09a Vara	0,5789	0,6208	0,5902	0,6809	0,4169	0,5788 20ª
Maceió - 10a Vara	0,5829	0,6613	0,5436	0,7408	0,4228	0,5899 21ª
Maceió - 07a Vara	0,5188	0,6878	0,5506	0,7383	0,4668	0,5929 22ª

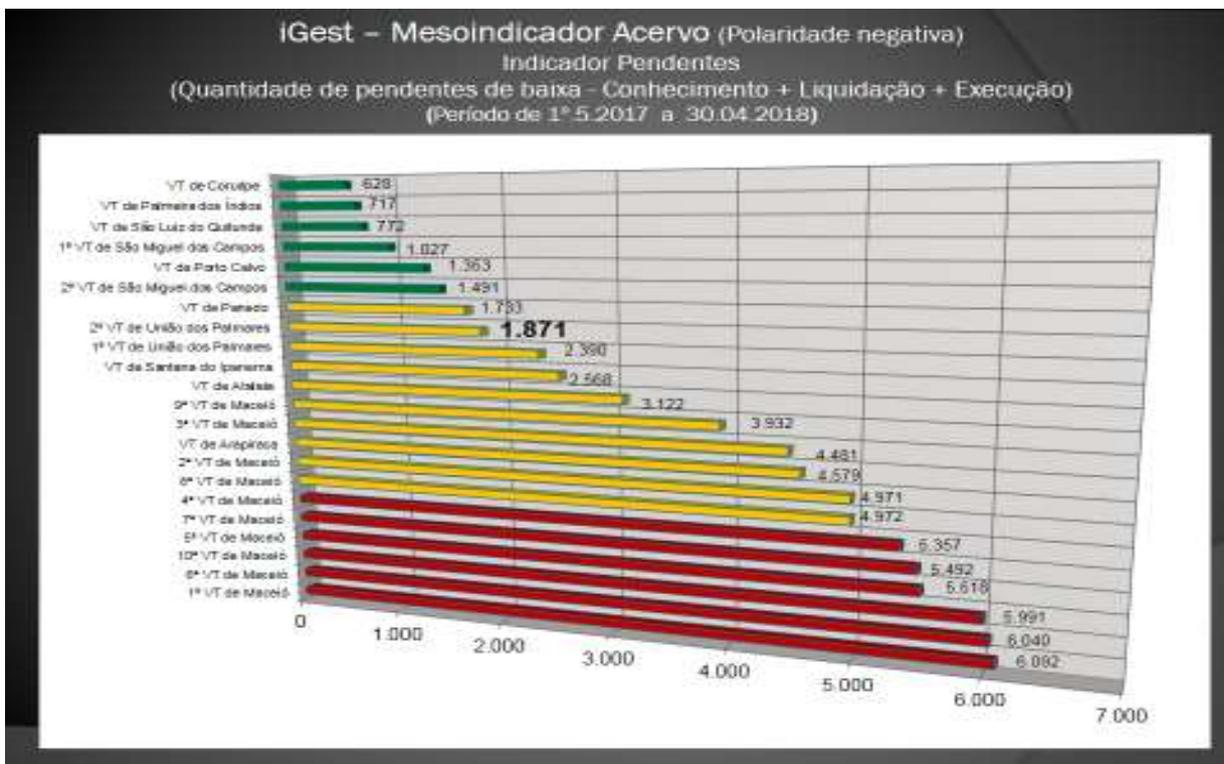
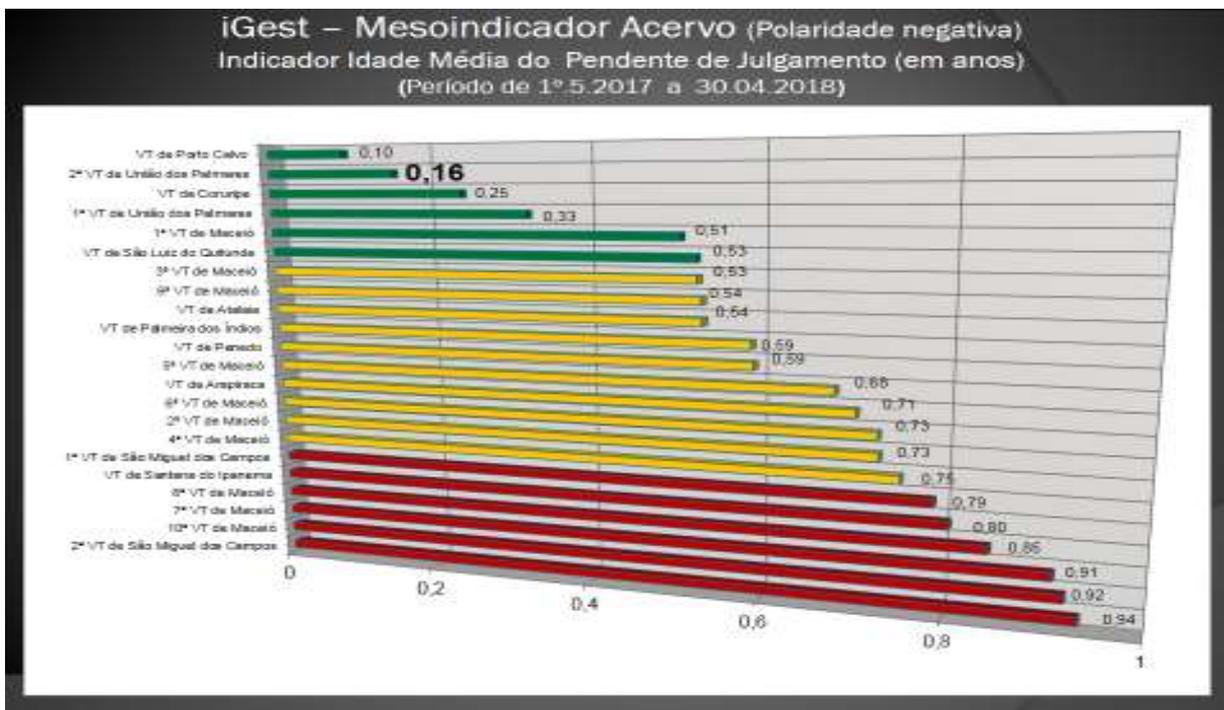


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 21

9.1. MESOINDICADOR ACERVO

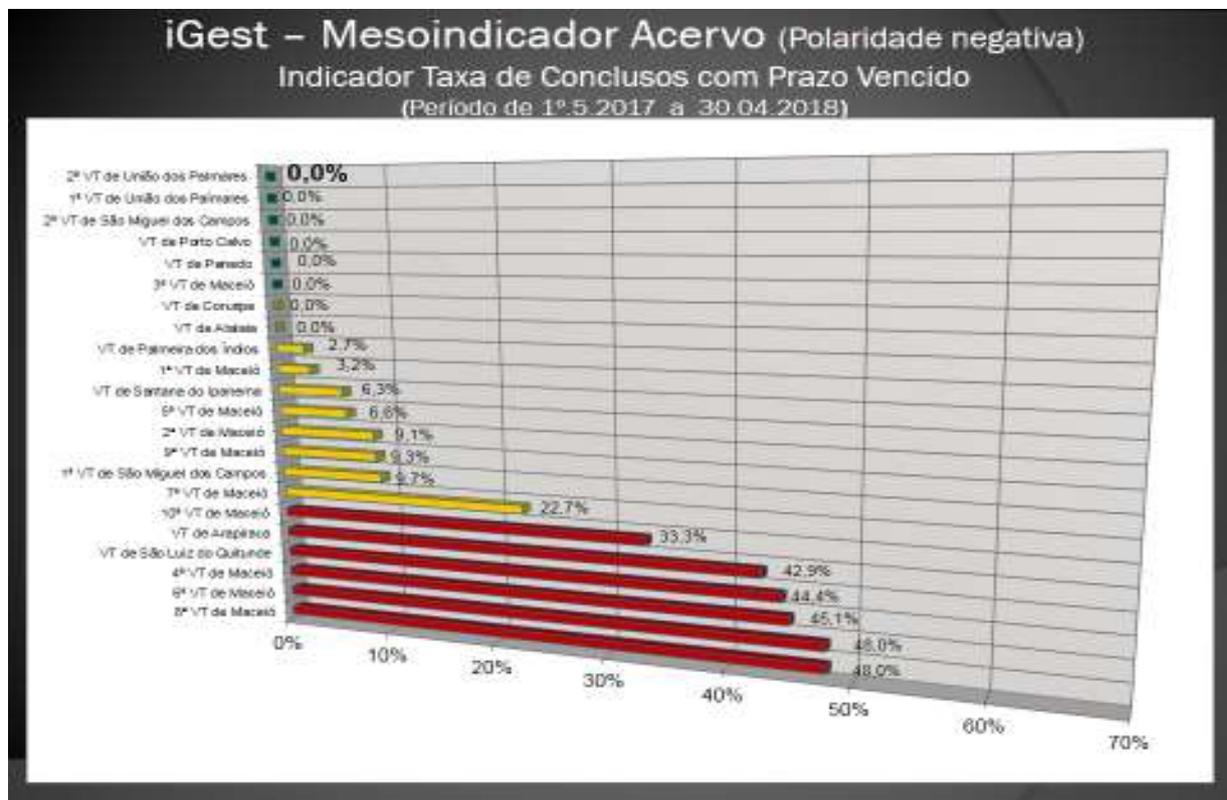




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 22



## 9.2. MESOINDICADOR CELERIDADE

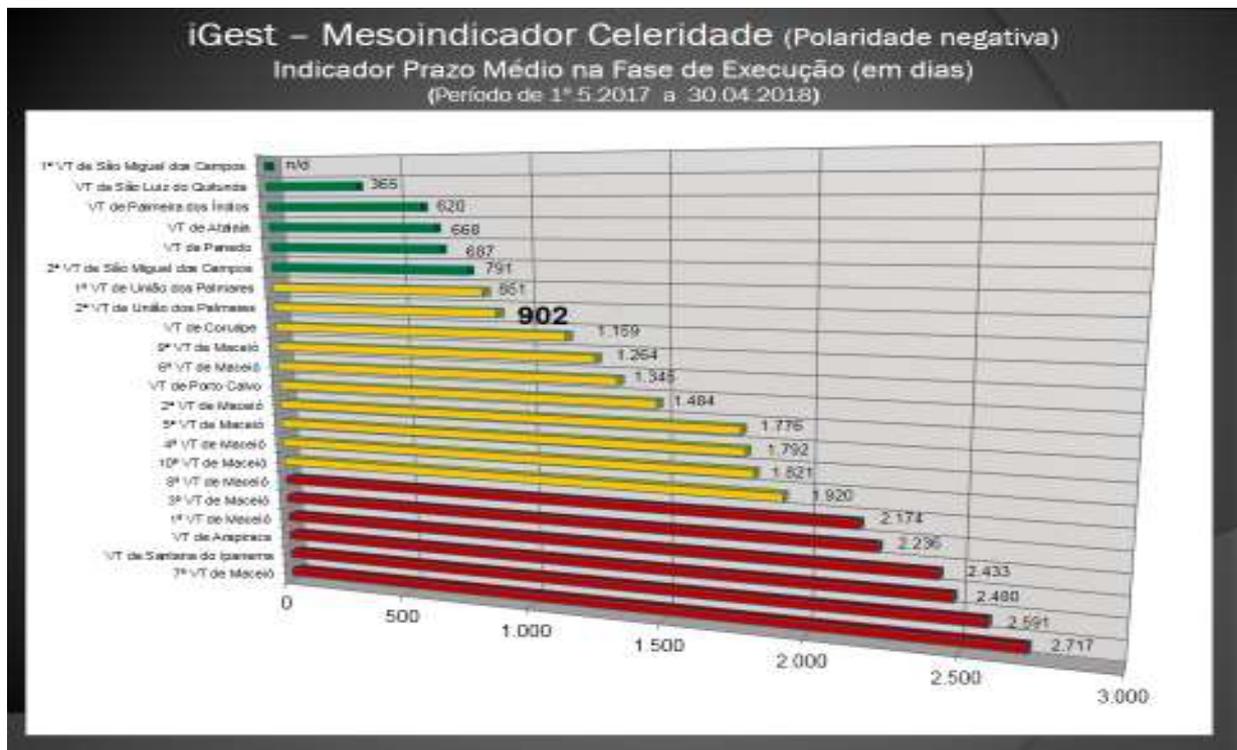
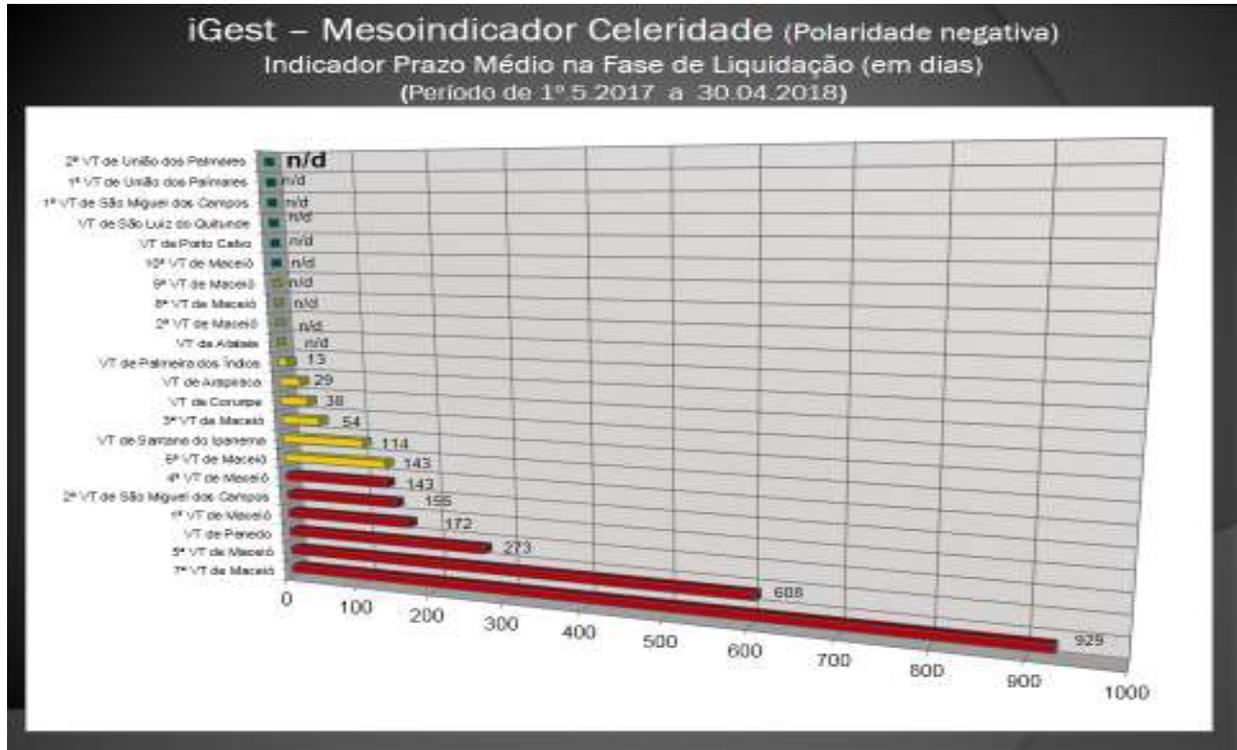




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 23





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 24

9.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE

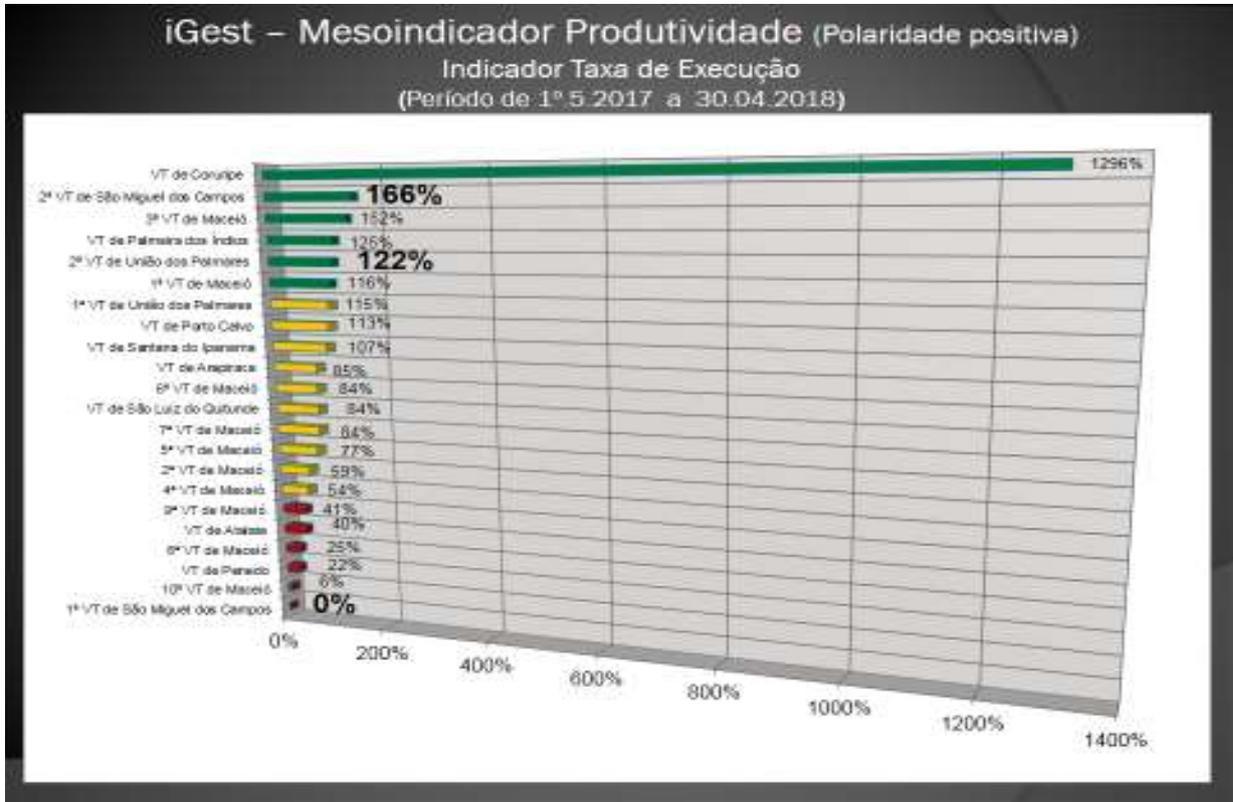




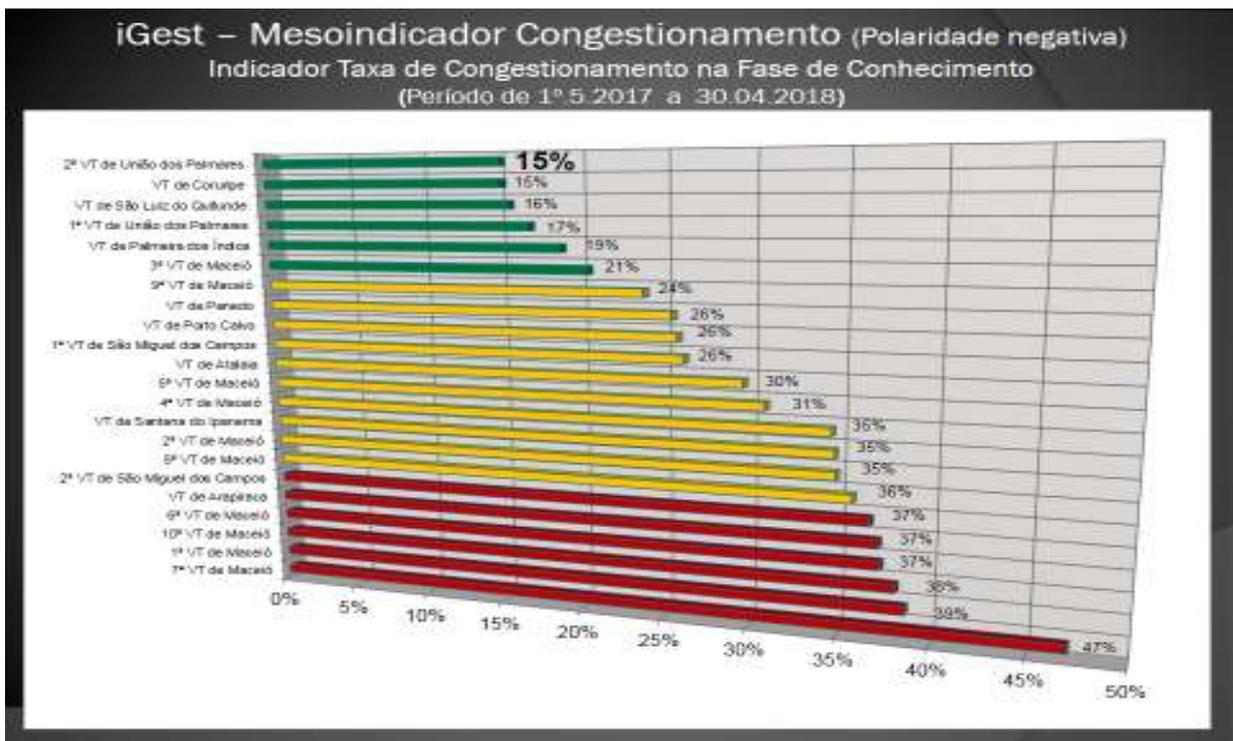
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 25



#### 9.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO

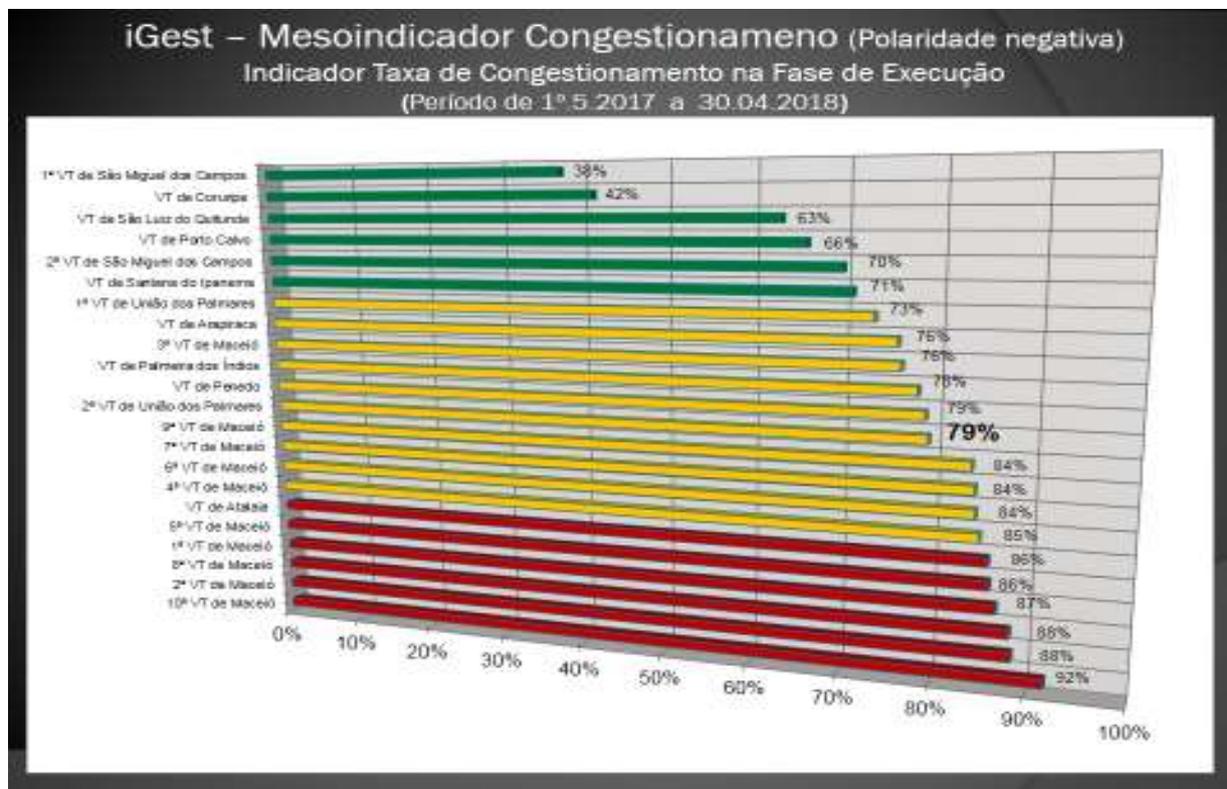




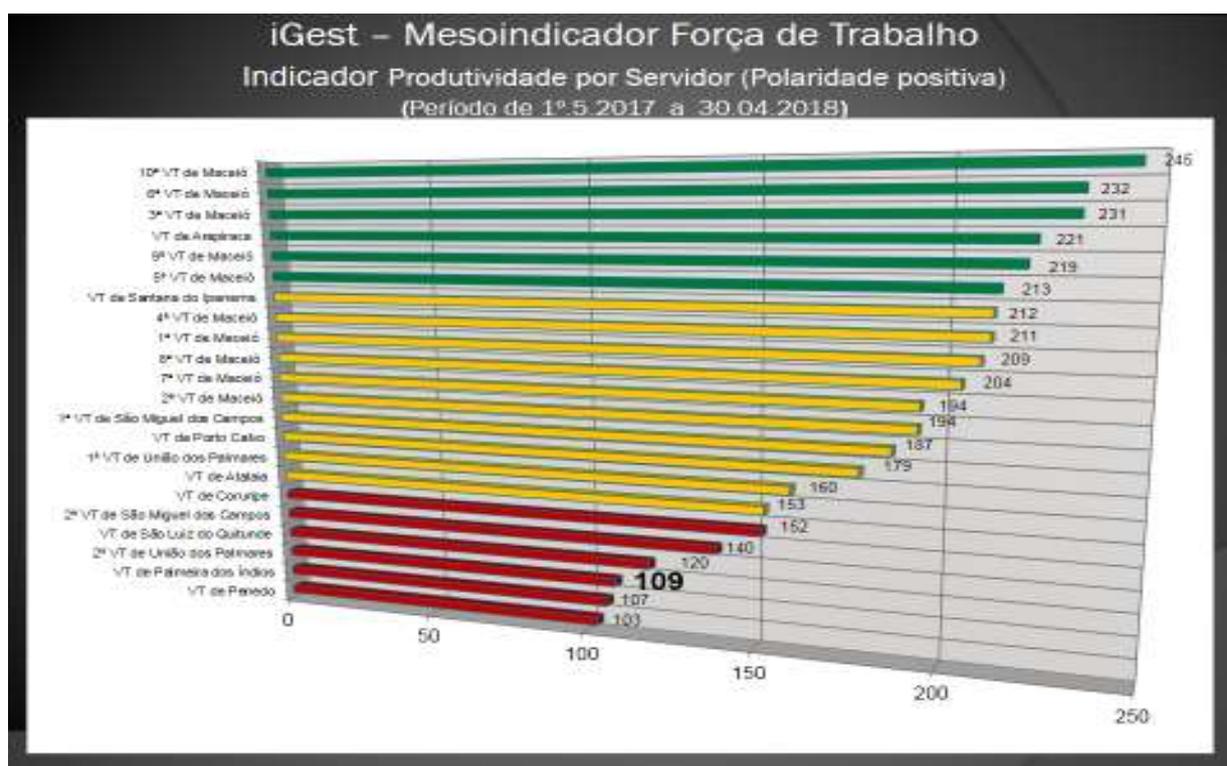
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 26



### 9.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 27



10. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1	Jaime Chaves Nobre Filho	Diretor de Secretaria	Efetivo
2	Adriano Brito da Rocha Pereira	Assistente Volante	Efetivo
3	Gilda Goes Martins Mendes	Secretário de audiência	Requisitado
4	Girleide Cardoso de Barros		Efetivo
5	José Carlos da Silva Júnior	Oficial especializado	Requisitado
6	Luciana Cristina de Melo Souto		Efetivo
7	Luziana Fragôso Buarque	Secretário de	Efetivo
8	Minae Ishikawa	Assistente de Diretor	Efetivo
9	Nercy Jannayzze de Melo Neto	Calculista I	Efetivo
10	Paula Ravenala Brandão Malta	Assistente	Efetivo
11	Zaneli Malta Prata	Assistente de Juiz I	Requisitado



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 28

**Força de Trabalho Efetiva**  
(Período de 1º.5.2017 a 30.4.2018)

VARA	Quantidade de Servidores Lotados (A)	Quantidade de Servidores Afastados (B)	Quantidade Efetiva de Servidores (=A-B)	Índice de Absenteísmo
Vara do Trabalho de Coruripe	8	0	8	0,2%
1ª Vara do Trabalho de Maceió	13	0	13	1,3%
2ª Vara do Trabalho de Maceió	13	0	13	1,4%
10ª Vara do Trabalho de Maceió	13	0	13	1,6%
5ª Vara do Trabalho de Maceió	13	0	13	2,3%
Vara do Trabalho de Santana do Ipanema	10	1	9	2,6%
8ª Vara do Trabalho de Maceió	13	1	12	3,5%
<b>2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares</b>	<b>12</b>	<b>0</b>	<b>12</b>	<b>4,1%</b>
Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios	7	0	7	4,2%
7ª Vara do Trabalho de Maceió	13	0	13	4,5%
2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos	12	1	11	8,4%
3ª Vara do Trabalho de Maceió	14	1	13	8,5%
Vara do Trabalho de Penedo	12	0	12	8,6%
1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares	12	1	11	9,0%
Vara do Trabalho de Arapiraca	16	1	15	9,7%
Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde	10	1	9	11,2%
4ª Vara do Trabalho de Maceió	13	1	12	11,2%
1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos	12	1	11	12,8%
8ª Vara do Trabalho de Maceió	14	1	13	13,0%
Vara do Trabalho de Atalaia	12	1	11	13,1%
6ª Vara do Trabalho de Maceió	13	1	12	15,0%
Vara do Trabalho de Porto Calvo	12	2	10	25,2%
<b>Média</b>	<b>12</b>	<b>1</b>	<b>11</b>	<b>7,8%</b>

**11. RECOMENDAÇÕES:** Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, a Desembargadora Corregedora Regional fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que o Juiz Titular da Unidade procurasse realizar pautas de audiência em pelo menos 3 dias da semana, conforme disposto na Recomendação nº 9/2015 desta Corregedoria; **B)** em consonância com a recomendação do Exmo. Ministro Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, em correição realizada neste Regional, no período de 27 de novembro a 1º de dezembro/2017, recomenda: **B1)** que os magistrados, ao determinarem o arquivamento definitivo do processo, o façam mediante sentença de extinção da execução, nos termos do art. 2º do Ato CGJT nº 17/2011; **B2)** que os magistrados



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



**Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 29**

só iniciem a execução após minutarem a decisão de homologação dos cálculos para encerrar a liquidação; C) Tomando por base observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe e da Secretaria Judiciária deste Tribunal, que visam prevenir a ocorrência de eventuais problemas, a Desembargadora Corregedora fez as seguintes recomendações: C1) que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição, no sentido de que procurem selecionar a descrição e o tipo correto para as petições e documentos. Caso haja registro equivocado, a Vara deverá corrigi-la pela tela "lançador de movimentos"; C2) que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de evitar o protocolo de petições repetidas. Caso haja registro de petições com o mesmo teor e mesmo horário, a Vara deverá excluir as repetidas ou alterar o seu tipo para "diversos", a fim de evitar a ocorrência de pendências inexistentes; C3) que o assistente de audiências, havendo acordos ou de sentenças prolatadas em mesa, registre o resultado logo após a remessa da ata ao PJe, para evitar pendências indevidas; C4) que o assistente de audiências, no caso de ausência parcial em ação plúrima, não marque o parâmetro "ausência dos autores", a fim de evitar o arquivamento automático do processo; C5) que, em havendo conclusão para julgamento equivocada, deve-se converter o julgamento em diligência, a fim de evitar pendência de julgamento indevida para o magistrado; C6) que, nas comunicações às partes que devam ser representadas por uma Procuradoria, e cujos atos de comunicação sejam remetidos pelo sistema, o servidor usuário do PJe observe se esta representação está corretamente parametrizada, a fim de evitar que a comunicação não seja disponibilizada no acervo daquele órgão; C7) que, nos casos de acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício da incompetência em processos cuja



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



**Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 30**

redistribuição não seja possível pelo PJe, como ocorre na remessa para órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, o servidor usuário do PJe deverá registrar o resultado da exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o resultado do processo (declarada a incompetência), a fim de evitar que o processo continue pendente de solução; **C8)** que, nas comunicações pelo sistema, evite-se colocar prazo "0", pois nesses casos o advogado destinatário não conseguirá visualizar a notificação como intimação pendente; **C9)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro da informação de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **C10)** que, antes da remessa de processos do PJe ao Tribunal para julgamento de recursos, diligencie para: verificar a correta autuação (partes, advogados); efetuar o recadastramento das partes, observando-se a inclusão correta dos recorrentes e recorridos nos polos ativo e passivo; duplicar polos em casos de mais de um recorrente; inserir os órgãos da advocacia pública nos casos em que a Fazenda Pública integrar a lide, de modo a permitir a correta tramitação do processo; **C11)** que sejam observados os movimentos e complementos definidos no Manual de Orientações do e-Gestão para solução dos incidentes, a fim de evitar pendências e inconsistências nos dados estatísticos da unidade, com reflexos nos prazos do magistrado.**12.**

**CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Ao final dos trabalhos, a Exma. Sra. Desembargadora Corregedora cumprimentou e elogiou pela condução dos trabalhos na Vara o Excelentíssimo Juiz Titular, Dr. Luiz Sávio de Lima Gazzané, parabenizou a Diretora de Secretaria Substituta, Dra. Minae Ishikawa, e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**



**Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 31**

havendo a tratar, encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

**VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA**  
Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

**AURICÉLIO FERREIRA LEITE**  
Secretário da Corregedoria

**ANTONIO IDALINO DOS SANTOS**  
Assistente Chefe do Setor de Correições,  
Normatização e Processos

**JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA**  
Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados